ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.506/2013

"Autoriza a abertura crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$280.500,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$22.500,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R$280.500,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL E QUINHENTOS REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.005.26.782.0007.2049 – Manutenção das Linhas Vicinais e Travessões – Recursos Próprios
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$190.000,00
Sub-Total:.....R$190.000,00

02.005.15.452.0006.2044 – Manutenção das Avenidas, Ruas, Parques e Jardins
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$90.500,00
Sub-Total:.....R$90.500,00
TOTAL:.....R$280.500,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.005.26.782.0007.2049 – Manutenção das Linhas Vicinais e Travessões – Recursos Próprios
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$80.000,00
Sub-Total:.....R$80.000,00

02.005.15.452.0006.2044 – Manutenção das Avenidas, Ruas, Parques e Jardins
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$80.000,00
Sub-Total:.....R$80.000,00

02.005.26.782.0007.2139 - Manutenção das Linhas Vicinais – CIDE
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$20.000,00
Sub-Total:.....R$20.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$100.000,00
Sub-Total:.....R$100.000,00

02.005.15.122.0005.2039 – Manutenção e Melhoramento do Cemitério Municipal São José

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$500,00
Sub-Total:.....R$500,00
TOTAL:.....R$280.500,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.005.26.782.0004.1097 – Equipamentos e Material Permanente
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$22.500,00
TOTAL:.....R$22.500,00

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.005.15.122.0005.2039 – Manutenção e Melhoramento do Cemitério Municipal São José
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$2.500,00
Sub-Total:.....R$2.500,00

02.005.04.122.0004.2040 – Manutenção e Funcionamento da SEMOSP
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$20.000,00
Sub-Total:.....R$20.000,00
TOTAL:.....R$22.500,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando os Artigos 3º e 4º da Lei nº 2.459 de 25 de março de 2013.

Rolim de Moura, 3 de junho de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:D433FEBE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/06/2013. Edição 0959
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/